



GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI COMPLEMENTAR N.º 014/99

Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aumentados em número de 20 (vinte), os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos II, conforme quadro abaixo e acrescentados ao **Anexo V** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal – Grupo Operacional, constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários, Lei Complementar nº 005/95 de 04.07.95 e suas alterações posteriores.

QUADRO PERMANENTE GRUPO OPERACIONAL

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Auxiliar de Serviços Diversos II	II-04	20

Art. 2º. Os vencimentos básicos dos cargos criados por esta Lei, obedecerão à Tabela II – Estrutura Salarial do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, constante da Lei Complementar nº 005/95 e suas alterações posteriores.


Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 002/99
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal
Diário do Povo
Edição Nº 1470
de: 07 / 04 / 1999

(a) Responsável